DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 5
Subsídios e Remunerações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.497 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.147.000,00 (UM MILHÃO, CENTO QUARENTA E SETE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.650, do dia 17 de outubro de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 1.147.000,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil reais), destinados a custear despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS - PESSOAL CIVIL		
Dotação: 1946	**Valor:**	R$ 1.117.000,00
Código de Aplicação: 220.000		

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Dotação: 2091	**Valor:**	R$ 27.000,00
Código de Aplicação: 220.000		

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P.CIVIL		
Dotação: 2092	**Valor:**	R$ 3.000,00
Código de Aplicação: 220.000		

Parágrafo Único – Os créditos adicionais constantes no presente artigo serão cobertos por meio da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.068000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS - PESSOAL CIVIL		
Dotação: 223	**Valor:**	R$ 157.856,22
Código de Aplicação: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.068000.3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Dotação: 224	**Valor:**	R$ 84.787,76
Código de Aplicação: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.068000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P.CIVIL		
Dotação: 225	**Valor:**	R$ 3.808,81
Código de Aplicação: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.11 VENCIMENTOS - PESSOAL CIVIL		
Dotação: 230	**Valor:**	R$ 800.764,73
Código de Aplicação: 272.000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P.CIVIL		
Dotação: 232	**Valor:**	R$ 99.782,48
Código de Aplicação: 272.000		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 27 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.498 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 73.119,69 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.593, do dia 18 de abril de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, proveniente do repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal, no valor de R$ 73.119,69 (setenta e três mil, cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos), destinado às redes de ensino habilitadas preliminarmente à "***complementação VAAR",*** prevista no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, por cumprirem condicionalidades de melhoria de gestão e alcançarem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades,

classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Dotação: 1455	**Valor:**	R$ 73.119,69
Código de Aplicação: 271.003 – Fonte 5		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 27 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.499 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA OUTORGA DA ESCRITURA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS À EMPRESA FORTE METAL SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 17.403, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 2º LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 3.493 DE 8 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no caput do artigo 2º da Lei Complementar Municipal 3.493 de 8 de março de 2022, combinado com a Lei Complementar Municipal 1.118 de 8 de agosto de 1.989, e suas alterações ...

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica autorizada a outorga da escritura pública de doação com encargos, à empresa Forte Metal Serviços Industriais Eireli – CNPJ nº 23.490.650/0001-68, a totalidade do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 17.403 (cadastro municipal 2227755-0) do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba – SP, e suas benfeitorias, localizado no Distrito Industrial Francisco Carneiro D'Albuquerque (nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal 1.118 de 8 de agosto de 1.989, e suas alterações), certificado com valor venal para fins desta alienação em R$ 3.737.527,87 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), considerando o terreno em construções, conforme a Certidão Municipal 1113/2023, emitida pelo Departamento Municipal de Lançadoria em 10 de novembro de 2023, com fundamento no disposto no caput do artigo 2º da Lei Complementar Municipal 3.493 de 8 de março de 2022, combinado com a Lei Municipal 1.118 de 8 de agosto de 1.989, e suas alterações.

Art. 2º.Por se tratar de doação com encargos, a escritura pública deverá dispor, nos termos do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal 1.118 de 8 de agosto de 1.989, e suas alterações, as seguintes cláusulas:

I - Ocupação permanente do bem imóvel para fins exclusivamente industrial, restando impedida sua transferência pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos;

II - A ocupação permanente do imóvel em 0,30 (trinta centésimos);

III - Reversão do imóvel ao patrimônio municipal, no caso de inadimplência, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas, preservado o contraditório e a ampla defesa;

IV - Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Guariba.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, 27 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.500 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA OUTORGA DA ESCRITURA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS À COPLANA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 17.404, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 2º LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 3.493 DE 8 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 3.492 de 8 de março de 2022, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 1.118, de 8 de agosto de 1.989, e suas alterações; e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar 3.657 de 7 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da escritura pública de doação com encargos, à COPLANA – Cooperativa Agroindustrial – CNPJ nº 48.662.175/0001-90, a totalidade do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 17.404 (cadastro municipal 2226537-0) do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba – SP, e suas benfeitorias, localizado no Distrito Industrial Francisco Carneiro D'Albuquerque (nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal 1.118 de 8 de agosto de 1.989, e suas alterações), certificado com valor venal para fins desta alienação em R$ 11.301.009,82 (onze milhões, trezentos e um mil e nove reais e oitenta e dois centavos), considerando o terreno em construções, conforme a Certidão Municipal 1112/2023, emitida pelo Departamento Municipal de Lançadoria em 10 de novembro de 2023, com fundamento no disposto no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Complementar Municipal 3.492 de 8 de março de 2022, combinado com a Lei Complementar Municipal 1.118 de 8 de agosto de 1.989, e suas alterações;

Art. 2º Por se tratar de doação com encargos, a escritura pública deverá dispor, nos termos do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal 1.118 de 8 de agosto de 1.989, e suas alterações, as seguintes cláusulas:

I - Ocupação permanente do bem imóvel para fins exclusivamente industrial, restando impedida sua transferência pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos;

II - A ocupação permanente do imóvel em 0,30 (trinta centésimos);

III - Reversão do imóvel ao patrimônio municipal, no caso de inadimplência, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas, preservado o contraditório e a ampla defesa;

IV - Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Guariba.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, 27 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Quadro de empregos efetivos e seus respectivos salários em 31/12/2023:

EMPREGO	VALOR
Advogado do CREAS	R$ 2.115,04
Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.734,20
Agente de Apoio Administrativo	R$ 2.026,60
Agente de Combate a Endemias	R$ 2.734,20
Agente de Cuidados Infantis	R$ 1.631,20
Agente de Desenvolvimento Infantil	R$ 2.026,60
Agente de Fiscalização	R$ 1.631,20
Agente de Organização Escolar	R$ 1.631,20
Agente de Sepultamento	R$ 1.550,00
Analista de Gestão Financeira e Contábil	R$ 2.919,34
Analista de Gestão de Patrimonial	R$ 2.919,34
Analista de Gestão de Suprimentos	R$ 2.919,34
Analista de Recursos Humanos	R$ 2.919,34
Analista de Tecnologia da Informação	R$ 2.919,34
Apanhador de Lixo	R$ 1.550,00
Arquiteto	R$ 4.885,84
Assistente Administrativo	R$ 1.631,20
Assistente Social	R$ 3.796,25
Assistente Social Educacional	R$ 3.796,25
Assistente Social Organizacional	R$ 3.796,25
Atendente de Consultório Dentário	R$ 1.550,00
Atendente de Enfermagem	R$ 1.550,00
Auxiliar de Biblioteca	R$ 1.550,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.631,20
Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.631,20
Auxiliar de Seção	R$ 1.631,20
Auxiliar de Serviços Gerais – Tratador de Piscinas	R$ 1.550,00
Auxiliar Especial	R$ 1.550,00
Cirurgião Dentista	R$ 3.666,42
Contador	R$ 3.805,18
Coordenador de Ensino	R$ 4.885,84
Coordenadora Pedagógica	R$ 4.342,99
Cozinheira	R$ 1.550,00
Diretor de EMEB	R$ 5.722,99

Enfermeiro	R$ 2.919,33
Enfermeiro do Trabalho	R$ 3.367,59
Engenheiro	R$ 4.885,84
Engenheiro de Segurança do Trabalho	R$ 5.722,99
Farmacêutico	R$ 2.530,82
Fiscal de Ambulante e Feiras	R$ 1.631,20
Fiscal de Tributos e Rendas	R$ 1.631,20
Fisioterapeuta	R$ 2.530,82
Fonoaudióloga	R$ 2.530,82
Gari ou Margarida	R$ 1.550,00
Inspetor de Alunos	R$ 1.631,20
Instrutor de Dança	R$ 1.761,10
Instrutor de Esportes	R$ 2.115,04
Médico	R$ 8.378,32
Médico do PSF (Programa de Saúde da Família)	R$ 14.476,58
Médico Psiquiatra	R$ 7.779,46
Merendeira	R$ 1.550,00
Motorista	R$ 1.631,20
Motorista Socorrista	R$ 2.115,04
Musicoterapeuta	R$ 2.530,82
Nutricionista	R$ 2.530,82
Oficial de Manutenção (Borracheiro)	R$ 1.550,00
Oficial de Manutenção (Carpinteiro)	R$ 1.550,00
Oficial de Manutenção (Eletricista Automotivo)	R$ 1.550,00
Oficial de Manutenção (Eletricista)	R$ 1.550,00
Oficial de Manutenção (Encanador)	R$ 1.550,00
Oficial de Manutenção (Lubrificador)	R$ 1.550,00
Oficial de Manutenção (Mecânico)	R$ 1.631,20
Oficial de Manutenção (Pedreiro)	R$ 1.550,00
Oficial de Manutenção (Pintor)	R$ 1.550,00
Oficial de Manutenção (Soldador)	R$ 1.550,00
Operador de Máquinas	R$ 1.631,20
Padeiro	R$ 1.550,00
Pajem	R$ 1.550,00
Procurador Municipal	R$ 5.722,99
Professor de Educação Básica I	R$ 3.481,18
Professor de Educação Básica I (Professor de Creche)	R$ 3.481,18
Professor de Educação Básica II	R$ 3.481,18
Professor de Informática	R$ 2.738,52
Professor de Judô	R$ 1.631,20
Professor de Música	R$ 3.481,18
Psicólogo	R$ 2.530,82

Psicólogo Educacional	R$ 2.530,82
Psicólogo Organizacional	R$ 2.530,82
Psicopedagogo	R$ 3.042,81
Psicopedagogo Clínico	R$ 3.367,57
Recepcionista	R$ 1.550,00
Servente	R$ 1.550,00
Técnico de Enfermagem	R$ 1.761,10
Técnico de Farmácia	R$ 1.761,10
Técnico de Informática	R$ 1.761,10
Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 1.761,10
Telefonista	R$ 1.631,20
Terapeuta Ocupacional	R$ 2.530,82
Trabalhador Braçal	R$ 1.550,00
Veterinário	R$ 2.530,82
Vigia Patrimonial	R$ 1.631,20
Vigilante Escolar	R$ 1.631,20
Vigilante Sanitário	R$ 1.631,20
Zelador	R$ 1.550,00

Quadro de Cargos de provimento em comissão, eletivos, funções de confiança e seus respectivos salários em 31/12/2023:

CARGO / FUNÇÃO	VALOR
Agente de Controle Interno	R$ 4.342,99
Assessor de Imprensa e Divulgação	R$ 4.092,69
Assessor de Relações Institucionais	R$ 9.006,24
Assessor Técnico Administrativo	R$ 9.006,24
Assessor Técnico de Educação	R$ 3.042,81
Assistente Técnico Pedagógico	R$ 4.004,71
Chefe de Controle de Tráfego	R$ 5.722,99
Chefe de Gabinete	R$ 6.088,30
Chefe de Gerenciamento de Frota Pública	R$ 3.805,18
Chefe de Serviço	R$ 2.919,33
Chefe de Setor	R$ 3.805,18
Chefe de Setor de Farmácia	R$ 3.805,18
Chefe de Setor de Incentivo Artístico Cultural	R$ 4.092,69
Chefe de Trânsito	R$ 3.805,18
Chefe de Setor de Transportes	R$ 3.805,18
Chefe do Setor de Obras e Serviços Públicos	R$ 3.805,18
Chefe do Setor do SIM e Proteção Animal	R$ 5.722,99
Coordenador da Área de Licitações e Contratos	R$ 4.092,69

Coordenador de Alimentação Escolar	R$ 4.885,84
Coordenador de Área	R$ 4.092,69
Coordenador de Compras	R$ 4.092,69
Coordenador de CRAS	R$ 4.885,84
Coordenador de CREAS	R$ 4.885,84
Coordenador de Eventos Esportivos e Recreativos	R$ 3.805,18
Coordenador do COMPDEC	R$ 3.805,18
Coordenador do CAPS	R$ 4.092,69
Coordenador de Serviços de Limpeza e Coleta de Resíduos e de Aterros Sanitários	R$ 4.092,69
Coordenador do Setor de Suporte e Modernização Administrativa	R$ 4.092,69
Coordenador Municipal de Gestão Educacional	R$ 5.722,99
Diretor de Departamento	R$ 7.779,46
Diretor de Departamento de Ação Social	R$ 7.779,46
Diretor de Departamento Municipal do CadÚnico	R$ 3.666,42
Diretor de Departamento de Comunicação Social	R$ 5.722,99
Diretor de Departamento de Difusão Cultural	R$ 4.342,99
Diretor de Departamento de Finanças e Orçamento	R$ 8.378,32
Diretor de Departamento Técnico	R$ 7.779,46
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	R$ 7.779,46
Diretor do Departamento de Saúde	R$ 5.722,99
Diretor do Departamento Municipal Técnico de Informática	R$ 7.779,46
Prefeito (Subsídio)	R$ 18.088,66
Secretário Municipal (Subsídio)	R$ 8.890,43
Supervisor de Atividades Culturais	R$ 3.666,42
Supervisor de Cursos de Ensino Superior UNIVESP	R$ 4.885,84
Supervisor de Serviços	R$ 3.666,42
Supervisor de Serviços de Tesouraria	R$ 3.805,18
Vice- diretor de EMEB	R$ 4.885,84
Vice-prefeito (Subsídio)	R$ 8.221,97